



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 100/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 143, no livro nº 43, folhas nº 95, na data de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **03(três) anos**, no período de **15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo **JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 143, no livro nº 43, folhas nº 95, na data de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por ~~03(três)~~ anos, no período de **15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo **JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência. cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de fevereiro de 2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Data: 10 / 02 / 2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: B3F50B83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/02/2021. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2021 de 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **15 de fevereiro de 2021**, a pedido do servidor municipal ao servidor municipal efetivo JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 18 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2021 de 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - **CONCEDER** por **03(três) anos**, no período de **15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo **JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

Leia-se:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **15 de fevereiro de 2021**, a pedido do servidor municipal ao servidor municipal efetivo **JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5416544 PC/PA e do CPF nº 991.217.512-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrado na matrícula nº 010603-8.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 18 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BF6CE2C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/02/2021. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>